

Bruxelas, 15 de janeiro de 2026
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2026/0003(NLE)**

5177/26
ADD 1

TRANS 2
COWEB 1
ELARG 3

PROPOSTA

| | |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de: | Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora |
| data de receção: | 15 de janeiro de 2026 |
| para: | Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia |
| n.º doc. Com.: | COM(2026) 7 final – ANEXO |
| Assunto: | ANEXO da Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes, no que diz respeito a determinadas alterações previstas das regras relativas aos vencimentos do pessoal do Secretariado Permanente da Comunidade dos Transportes |

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 7 final – ANEXO.

Anexo: COM(2026) 7 final – ANEXO



Bruxelas, 15.1.2026
COM(2026) 7 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes, no que diz respeito a determinadas alterações previstas das regras relativas aos vencimentos do pessoal do Secretariado Permanente da Comunidade dos Transportes

ANEXO

PROJETO DE DECISÃO N.º 2026/... DO COMITÉ DIRETOR REGIONAL DA COMUNIDADE DOS TRANSPORTES

de ...

que altera a Decisão n.º 2019/3 do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes, de 5 de junho de 2019

O COMITÉ DIRETOR REGIONAL DA COMUNIDADE DOS TRANSPORTES,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade dos Transportes, nomeadamente o artigo 24.º, n.º 1, e o artigo 30.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo II da Decisão n.º 2019/3 do Comité Diretor Regional estabelece o Estatuto dos Funcionários da Comunidade dos Transportes. A escala de vencimentos correspondente à classificação dos cargos no Secretariado consta do apêndice do referido Estatuto.

(2) O anexo II, secção 9.1, da Decisão n.º 2019/3 estabelece que a escala de vencimentos correspondente à classificação dos cargos no Secretariado deve ser periodicamente revista pelo Comité Diretor para assegurar que permanece competitiva e está em conformidade com os requisitos do Secretariado.

(3) A escala de vencimentos constante do apêndice do Estatuto manteve-se inalterada desde a sua adoção, em junho de 2019. Os vencimentos de todos os funcionários devem, por conseguinte, ser aumentados em 20 % em 1 de janeiro de 2026. Este aumento deve também refletir-se no quadro «Vencimentos mensais indicativos dos funcionários do Secretariado» do apêndice do anexo II da Decisão n.º 2019/3 do Comité Diretor Regional. Para o período posterior a 2026, deverá haver uma indexação salarial anual, que terá lugar pela primeira vez em 1 de janeiro de 2027.

(4) A fim de assegurar que a indexação salarial anual está em consonância com o ciclo anual de adoção do orçamento da Comunidade dos Transportes, é conveniente prever a aplicação retroativa da decisão prevista a partir de 1 de janeiro de 2026,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo II, secção 9.1, da Decisão n.º 2019/3 do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes, são aditadas as seguintes alíneas:

«c) Em 1 de janeiro de 2027 e, posteriormente, todos os anos, a grelha salarial constante do apêndice do anexo II da Decisão n.º 2019/3 deve ser ajustada em conformidade com

o índice de preços no consumidor (IPC) anual oficial, referente ao ano anterior, publicado pela autoridade estatística relevante da República da Sérvia. Os vencimentos de todos os funcionários são automaticamente revistos utilizando a percentagem correspondente. A indexação salarial anual é aplicada automaticamente, salvo decisão em contrário do Comité Diretor com base em circunstâncias económicas excecionais.».

Artigo 2.º

O apêndice do anexo II da Decisão n.º 2019/3 do Comité Diretor Regional passa a ter a seguinte redação:

«Vencimentos mensais indicativos dos funcionários do Secretariado

| Cargo | Vencimento mensal em EUR (mín./máx.) |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1. Diretor | 9 600 — 12 000 |
| 2. Diretor-adjunto | 7 200 — 8 400 |
| 3. Chefe de divisão | 6 600 — 7 440 |
| 4. Peritos (coordenadores, funcionários responsáveis, funcionários) | 5 400 — 6 000 |
| 5. Assistentes | 2 400 — 3 000 |

».

Artigo 3.º

Em 1 de janeiro de 2026, os vencimentos de todos os funcionários devem ser aumentados em 20 %.

Artigo 4.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua adoção. A presente decisão é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2026.

Feito em [...], em [...] de 2026

Pelo Comité Diretor Regional

O Presidente